



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Vitória		
EMENTA: Recredencia o Colégio Vitória, no município de Crateús, INEP nº 23231297, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6814130/2016	PARECER Nº 1286/2017	APROVADO EM: 10.10.2017

I – RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Menezes de Oliveira, diretora pedagógica do Colégio Vitória, no município de Crateús, por meio do processo nº 6814130/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua Clóvis Beviláqua, nº 1201, Bairro São Vicente, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.225.829/0001-80, com Censo Escolar nº 23231297.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores, sendo 20 com habilitação, perfazendo um total de 68,96% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 722/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Lúcia de Fátima Menezes de Oliveira, Especialista em Gestão e Organização da Escola, Registro nº 33593, e a secretária escolar, Adarias Gonçalves da Silva, Registro nº AAA000975.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1286/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Vitória, no município de Crateús, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crateús, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE